



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/08

# EDITAL

**OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE DOS EXTINTORES**, à Administração Promotora, conforme descrito na Proposta de Preços que integra o presente edital, cujo fornecimento entrega imediata conforme Proposta de Preços – Anexo 1.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 1, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

| <b>IMPORTANTE</b>   |   |
|---|---|
| <b>Encerramento de Recebimento das Propostas:</b>   | <b>13/11/2008 às 09 30horas</b>                     |
| <b>Data da Abertura da Sessão:</b>  | <b>13/11/2008 às 09 30horas</b>                     |
| <b>Data do Início da Disputa de Preços:</b>   | <b>13/11/2008 às 10 00horas</b>                     |
| <b>Tempo da Disputa:</b>  | <b>Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa</b> |
| <b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). |   |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2008**  
**ÍNDICE**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16. DAS PENALIDADES**
- 17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Anexo 1** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo 2** – Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo 3** - Critério de Aceitabilidade da Proposta;

**Anexo 4** -.Cronograma de Entrega;e

**Anexo 5** - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## 1 INTRODUÇÃO

**1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Presidente Vargas nº 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-12/561501/2008**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA e TESTE DOS EXTINTORES**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no site do DETRAN/RJ [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fac-símile, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do DETRAN/RJ [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 resmas de Papel A4 ou por disco rígido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas nº 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**1.4** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do telefone **(21) 2332-0317**, ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. **(21) 2332-0319**, ou, ainda, pelo e-mail: [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br).

**1.4.1** Não serão atendidas solicitações verbais.

**1.5** Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

## 2 DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E TESTE DOS EXTINTORES**, à Administração Promotora, conforme descrito na Proposta de Preços que integra o presente edital, cujo fornecimento entrega imediata conforme Proposta de Preços – Anexo 1. A contratada deverá ser credenciada junto ao INMETRO e ter registro no CBMERJ e CREA.

**2.2** Será dispensado o termo contratual, na forma do artigo 62, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93 cuja aplicação é subsidiária, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.864/2002, sendo o CONTRATADO obrigado a fornecer o objeto licitado em perfeito estado, caso haja algum vício, defeitos ou incorreções, será feita a substituição .



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### 3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

**DATA DA ABERTURA: 13/11/2008**

**HORA: 09 30**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

### 4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos, no valor estimado total de **R\$ 38.675,56 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)**, necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE: 10**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.0612200024.315**

**NATUREZA DA DESPESA:33.9039**

### 5 TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo **menor preço global**.

### 6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão).

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**6.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**7 DO CADASTRAMENTO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, provedor do Sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.2.1.** Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante ao estabelecimento indicado pelo **Banco do Brasil S/A**, provedor do sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bastando para tanto o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), e a assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

**7.2.2.** Caso o licitante seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento. Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007 que demonstre essa condição.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.6** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**7.6.1** Caso o PROPONENTE já está cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do sistema.

## **8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto no item 6 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, que se dará até às **09 30h** (horário de Brasília) no dia da licitação, cujo tempo normal de disputa acontecerá no horário compreendido **10 00h** (horário de Brasília) na data estabelecida no item 3.1.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá ser corretamente elaborada de conformidade com as especificidades descritas no Anexo 1 – Proposta de Preços, o que obriga custear os tópicos formadores do preço disposto em planilha, **inclusive a marca oferecida**, cuja minuta encontra-se disponibilizada na página [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), site do DETRAN/RJ [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br), ou ainda em modelo idêntico, em papel timbrado a ser apresentado pela licitante, a qual deverá ser preenchida integralmente, observados a data e o horário-limite estabelecidos, consoante disposto no item 3 .

**9.2** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**9.3** Serão desclassificadas ainda as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como a desobediência do preço máximo que a Administração promotora se dispõe a pagar, **Anexo 03 - Critério de Aceitabilidade da Proposta**.

**9.4** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.5** O(s) licitante(s) fica(m) obrigado(s) a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**9.6** O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 1 - Proposta de Preços.

**9.6.1** Deverão ser preenchidas as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas pelos fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, conforme dispõe o item 9.3. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna “Preço com ICMS”, Unitário e Total.

**9.6.2** Para os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO, da coluna “Preço sem ICMS”.

## **10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

**10.5** Concluída a fase de lance, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se enquadre, deverá enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, via e-mail: [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br) ou fac-símile **(21) 2332-0319**, a declaração constante do Anexo 4, para que lhe seja conferido os benefícios preconizados no capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006.

**10.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.9** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço o preço máximo que a Administração Promotora se dispõe a pagar, Anexo 02 – Critério de Aceitabilidade da Proposta.

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

**11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.3.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem **11.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.4** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**11.4.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.4.1.2** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.4.1.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.4.1.4** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.6** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **12 DA HABILITAÇÃO.**

**12.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o licitante declarado arrematante, deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de habilitação, mediante encaminhamento desta documentação, na forma do subitem 12.2, por via fac-símile nº **(21) 2332-0319**, ou por e-mail [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br), para exame de sua conformidade com as exigências deste edital, para então, após a declaração de vencedor, encaminhar o original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 até (três) dias úteis contados da decisão declaratória para o seguinte endereço: **Av. Presidente Vargas nº 817/ 402, Centro, Rio de Janeiro.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2008**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**  
**SECRETARIA DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**AV PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817, SALA 402, CENTRO - RIO DE JANEIRO – RJ**  
**CEP: 20.071-004 – RJ**

**12.2** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**12.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**12.2.2 Regularidade Fiscal**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1)** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;
  - c.2)** a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
  - c.3)** a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza.
- d)** prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**12.2.3 – Qualificação Técnica:**

- a) Atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) e de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens compatíveis na sua características com o objeto da presente licitação;**
- b) A contratada deverá ser credenciada junto ao INMETRO, e ter registro no CBMERJ e CREA.**

**12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.**

**12.2.5** Todos os licitantes deverão apresentar Declaração (Anexo 2) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.3** O certificado de inscrição no registro central de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão), poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

**12.3.1** A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas data de validade.

**12.4** Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, da Resolução SARE nº. 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas na forma da Lei nº. 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III. Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV. Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- V. Certidão de negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VII. Certidão de Regularidade com o FGTS.

**12.4.1** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, apresentar o documento relativo ao item 12.2.4.

**12.4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, após sagrarem-se vencedoras da licitação, toda a documentação exigida no item 12.4 e subitem, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.4.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão, além do prazo estipulado no item 12.1, prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.4.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.5** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12.6** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.7** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.

**12.8** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### 13 DOS RECURSOS

**13.1.** O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), imediatamente após o encerramento da



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

**13.1.1** A Autoridade Superior não conhecerá de recurso apresentado fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.2.** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: [cpl@detran.rj.gov.br](mailto:cpl@detran.rj.gov.br) ou para o fac-símile **(21) 2332-0319**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento do fax ou do e-mail.

**13.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior e deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

#### **14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

**14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**14.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.4** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.5** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº. 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**14.5.1** - O licitante vencedor que não tiver enquadrado dentro do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/2003, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa informando que não possui o número de empregado por ele exigido.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**14.5.2** Poderá o ordenador de despesa, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**14.6** O licitante vencedor poderá ser instado pelo Pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

**14.7** A amostra será analisada por representante do DETRAN/RJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**14.8** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**14.9** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

**14.10** A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

## 15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**15.1** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**15.2** No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**15.3** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

**15.4** Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da reapresentação.

**15.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**15.6** A forma de pagamento será mensal, com crédito em conta corrente.

**15.7** O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

## 16 DAS PENALIDADES



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**16.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

## **17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**17.1** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a)** provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93.
- b)** definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

**17.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**17.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.5** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo 1** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo 2** – Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo 3** - Critério de Aceitabilidade da Proposta;

**Anexo 4** – Cronograma de Entrega; e

**Anexo 5** - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**18.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**18.8** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**Rio de Janeiro, de 2008.**

---

**FERNANDO A D DE ALMEIDA**  
*Ordenador de Despesa*  
**Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro**

**ANEXO 1**

**PROPOSTA DE PREÇOS**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| <b>NOME DA EMPRESA</b> |               |   | <b>Processo nºE-12/561501/2008</b><br><b>CNPJ:</b><br><b>Telefone/Fax/Email:</b><br><b>Endereço completo:</b><br><b>Licitação por Pregão Eletrônico nº xxx/2008</b> |      |                 |                           |       |                           |       |      |     |  |      |    |  |      |    |  |      |     |  |      |    |  |
|------------------------|---------------|---|---|------|-----------------|---------------------------|-------|---------------------------|-------|------|-----|--|------|----|--|------|----|--|------|-----|--|------|----|--|
|                        |               |   | <b>CARIMBO DA FIRMA</b>   |      |                 |                           |       |                           |       |      |     |  |      |    |  |      |    |  |      |     |  |      |    |  |
| ITEM                   | Nº de Estoque | Descrição   |   |      |                 | <b>Preço com ICMS R\$</b> |       | <b>Preço sem ICMS R\$</b> |       |      |     |  |      |    |  |      |    |  |      |     |  |      |    |  |
|                        |               |   | Unid  | Qtd. | Marca Oferecida | Valor Unit.               | Total | Valor Unit.               | Total |      |     |  |      |    |  |      |    |  |      |     |  |      |    |  |
| 01                     | 0102.003.0010 | Despesa com manutenção de equipamentos de combate a incêndios, a fim de realizar os serviços de recarga e reteste nos extintores de incêndio instalados nos diversos prédios do DETRAN-RJ, conforme projeto básico.<br>- Recarga (manutenção de nível 2) – troca de material.<br>- Reteste e pintura (manutenção de nível 3) – teste/ensaio hidrostático.<br>Ap (10L) – Água pressurizada<br>Ag (10L) – Água Gás<br>CO2 (6 kg) – Dióxido de Carbono – Gás Carbônico<br>CO2 (4 kg) – Dióxido de Carbono – Gás Carbônico<br>CO2 (2 kg) – Dióxido de Carbono – Gás Carbônico<br>PQS (6 kg) - PQS – Pó Químico Seco<br>PQS (4 kg) – PQS – Pó Químico Seco | unid  | 357  |                 |                           | unid  | 13                        |       | unid | 364 |  | unid | 03 |  | unid | 02 |  | unid | 124 |  | unid | 04 |  |
| <b>TOTAL</b>           |               |   |   |      |                 |                           |       |                           |       |      |     |  |      |    |  |      |    |  |      |     |  |      |    |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**OBSERVAÇÕES**

- 1<sup>a</sup> - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
- ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;
  - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- 2<sup>a</sup> - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.
- 3<sup>a</sup> - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.
- 4<sup>a</sup> - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital.
- 5<sup>a</sup> - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**Prazo de entrega imediata: 30(trinta) dias úteis**

Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).

**Local de entrega: Conforme Projeto Básico**

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Firma Proponente

CNPJ:

Inscrição Estadual:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2008**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, pra fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(nome e assinatura do representante legal)**

**OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 3**  
**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

|              |               |  |      |      |                 | Preço com ICMS<br>R\$ |       | Preço sem ICMS<br>R\$ |       |
|--------------|---------------|--|------|------|-----------------|-----------------------|-------|-----------------------|-------|
| ITEM         | Nº de Estoque | Descrição  | Unid | Qtd. | Marca Oferecida | Valor Unit.           | Total | Valor Global          | Total |
| 01           | 0102.003.0010 | <p>Despesa com manutenção de equipamentos de combate a incêndios, a fim de realizar os serviços de recarga e reteste nos extintores de incêndio instalados nos diversos prédios do DETRAN-RJ, conforme projeto básico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recarga (manutenção de nível 2) – troca de material.</li> <li>- Reteste e pintura (manutenção de nível 3) – teste/ensaio hidrostático.</li> </ul> <p>Ap (10L) – Água pressurizada<br/>           Ag (10L) – Água Gás<br/>           CO2 (6 kg) – Dióxido de Carbono<br/>               – Gás Carbônico<br/>           CO2 (4 kg) – Dióxido de Carbono<br/>               – Gás Carbônico<br/>           CO2 (2 kg) – Dióxido de Carbono<br/>               – Gás Carbônico<br/>           PQS (6 kg) - PQS – Pó Químico Seco<br/>           PQS (4 kg) – PQS – Pó Químico Seco</p> | unid | 357  |                 |                       |       | 11.781,00             |       |
| <b>TOTAL</b> |               |  |      |      |                 |                       |       | <b>R\$ 38.675,56</b>  |       |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 4  
CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**ANEXO I**

**METROPOLITANA - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - POSTOS**

| Item | LOCAL               | ENDEREÇO                             | Tipo de Extintor |       |      |      |      |      |      |      | TOTAL     |  |
|------|---------------------|--------------------------------------|------------------|-------|------|------|------|------|------|------|-----------|--|
|      |                     |                                      | AP               | AG    | CO2  |      | PQS  |      | 6 Kg | 4 Kg |           |  |
|      |                     |                                      | 10 Kg            | 10 Kg | 6 Kg | 4 Kg | 2 Kg | 6 Kg |      |      |           |  |
| 01   | Almoxarifado        | Rua General Belforte - Rocha         | 11               | 03    | 01   | 03   | 01   | 08   | 04   | 04   | <b>31</b> |  |
| 02   | Almoxarifado        | Av. Pedro II, 167                    | 02               | 02    | 08   |      |      | 03   |      |      | <b>15</b> |  |
| 03   | Barra da Tijuca     | Av. Olegário Maciel, 530             | 06               |       | 01   |      | 01   |      |      |      | <b>08</b> |  |
| 04   | Barra I             | Terminal Rodoviario Alvorada         | 01               |       | 03   |      |      | 04   |      |      | <b>08</b> |  |
| 05   | Barra II            | Terminal Rodoviario Alvorada         | 01               |       | 03   |      |      | 02   |      |      | <b>06</b> |  |
| 06   | Barra III           | Terminal Rodoviario Alvorada         |                  |       | 01   |      |      | 03   |      |      | <b>04</b> |  |
| 07   | Campo Grande        | Estrada do Mendanha, 162 - DER       | 02               |       | 04   |      |      | 02   |      |      | <b>08</b> |  |
| 08   | Campo Grande        | Av. Arthur Rios, 126                 | 02               |       | 03   |      |      |      |      |      | <b>05</b> |  |
| 09   | CEASA               | Av. Brasil, 19.001                   | 02               |       | 03   |      |      | 02   |      |      | <b>07</b> |  |
| 10   | CEDOC - Centro      | Men de Sá,                           | 05               |       | 04   |      |      |      |      |      | <b>09</b> |  |
| 11   | CEDOC               | Av. Pedro II, 167                    | 37               | 06    | 54   |      |      |      |      |      | <b>97</b> |  |
| 12   | Centro              | Santa Luzia, S/Nº                    | 01               |       | 04   |      |      | 05   |      |      | <b>10</b> |  |
| 13   | Cocotá              | Parque Poeta Manoel Bandeira, S/Nº   | 01               |       | 02   |      |      | 03   |      |      | <b>06</b> |  |
| 14   | Corrêa Dutra        | Rua do Catete, 197                   | 01               |       | 02   |      |      | 01   |      |      | <b>04</b> |  |
| 15   | DNER                | Av. Brasil, 13.760                   | 03               |       | 03   |      |      | 03   |      |      | <b>09</b> |  |
| 16   | Estacionamento      | Av. Pres., 1.085/1.209               |                  |       | 02   |      |      |      |      |      | <b>02</b> |  |
| 17   | Gávea               | Rua Rodrigo Otavio, 200              | 01               |       | 03   |      |      |      |      |      | <b>04</b> |  |
| 18   | Guerenguê           | Est.do Guerenguê, 1.630 (SMTU)       | 01               |       |      |      |      |      |      |      | <b>01</b> |  |
| 19   | Haddock Lobo        | Rua João Paulo I, S/Nº               |                  |       | 03   |      |      | 04   |      |      | <b>07</b> |  |
| 20   | Largo do Machado    | Rua Machado de Assis, 80             | 03               |       | 03   |      |      | 02   |      |      | <b>08</b> |  |
| 21   | Machado de Assis    | Rua do Catete, 325                   |                  | 01    | 01   |      |      | 01   |      |      | <b>03</b> |  |
| 22   | Madureira           | Av. Min. Edgard Romero, 715 - Loja A | 03               |       | 04   |      |      |      |      |      | <b>07</b> |  |
| 23   | Parada de Lucas-DER | Av. Brasil, 13.350                   | 01               |       |      |      |      | 02   |      |      | <b>03</b> |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                |              |                                    |            |           |            |           |           |           |           |            |
|----------------|--------------|------------------------------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 24             | Ramos        | Rua Cardoso de Moraes, 477 -Loja E | 07         |           | 04         |           |           |           |           | <b>11</b>  |
| 25             | Santa Cruz   | Av. Atila Temporal, S/Nº -Cedae    | 03         |           |            |           | 02        |           |           | <b>05</b>  |
| 26             | Vila Isabel  | Rua Torres Homem, 697              | 02         |           | 02         |           |           |           |           | <b>04</b>  |
| 27             | Vila Militar | Rua Salustiano Silva, S/Nº         | 04         |           | 02         |           | 01        |           |           | <b>07</b>  |
| <b>TOTAL 1</b> |              |                                    | <b>100</b> | <b>12</b> | <b>120</b> | <b>03</b> | <b>02</b> | <b>48</b> | <b>04</b> | <b>289</b> |

**METROPOLITANA - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SEDE**

| Item           | LOCAL                      | ENDEREÇO | Tipo de Extintor |           |           |           |           |           |           |           | TOTAL     |  |
|----------------|----------------------------|----------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
|                |                            |          | AP               | AG        | CO2       |           | PQS       |           | 6 Kg      | 4 Kg      |           |  |
|                |                            |          | 10 Kg            | 10 Kg     | 6 Kg      | 4 Kg      | 2 Kg      | 6 Kg      |           |           |           |  |
| 28             | Loja                       |          | 02               |           |           |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | Sobreloja                  |          |                  |           | 02        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 2º andar                   |          |                  |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>01</b> |  |
|                | 3º andar                   |          |                  |           | 06        |           |           |           |           |           | <b>06</b> |  |
|                | 4º andar                   |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 5º andar                   |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 6º andar                   |          |                  |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>01</b> |  |
|                | 7º andar                   |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 8º andar                   |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 8º andar Central de Cópias | SEDE     | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 9º andar                   |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 10º andar                  |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 17º andar                  |          |                  |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>01</b> |  |
|                | 18º andar                  |          |                  |           |           |           |           |           |           |           | <b>00</b> |  |
|                | 27º andar                  |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 28º andar                  |          | 01               |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>02</b> |  |
|                | 29º andar                  |          |                  |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>01</b> |  |
|                | 30º andar                  |          |                  |           | 01        |           |           |           |           |           | <b>01</b> |  |
| <b>TOTAL 1</b> |                            |          | <b>14</b>        | <b>00</b> | <b>22</b> | <b>00</b> | <b>00</b> | <b>00</b> | <b>00</b> | <b>36</b> |           |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**METROPOLITANA - POSTOS**

| LOCAL                          |                            | ENDERECO                                 | Tipo de Extintor |           |            |           |           |           |           | TOTAL      |  |
|--------------------------------|----------------------------|--|------------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|
|                                |                            |  | AP               | AG        | CO2        |           |           | PQS       |           |            |  |
|                                |                            |  | 10 Kg            | 10 Kg     | 6 Kg       | 4 Kg      | 2 Kg      | 6 Kg      | 4 KG      |            |  |
| 29                             | Belford Roxo               | Av. Joaquim Costa Lima, 2.723 Ij         | 02               |           | 00         |           |           |           |           | <b>02</b>  |  |
| 30                             | Belford Roxo               |  | 01               |           | 02         |           |           | 03        |           | <b>06</b>  |  |
| 31                             | Duque de Caxias            | Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1.423       | 09               |           | 03         |           |           |           |           | <b>12</b>  |  |
| 32                             | Duque de Caxias - CRT07    | Rua Ailton da Costa, S/N                 | 01               |           |            |           |           |           |           | <b>01</b>  |  |
| 33                             | Magé - SAT                 | Rua João Valerio, 740 - Loja 02          | 01               |           | 01         |           |           |           |           | <b>02</b>  |  |
| 34                             | Magé                       | Rua Manoel Monteiro da Rosa, 26          | 02               |           | 03         |           |           | 02        |           | <b>07</b>  |  |
| 35                             | Nilópolis e CRT15          | Rua Pedro Alvares Cabral, 561            | 03               |           | 02         |           |           |           |           | <b>05</b>  |  |
| 36                             | Niterói                    | R. Cel. Gomes Machado, 250               | 07               |           | 02         |           |           |           |           | <b>09</b>  |  |
| 37                             | Niterói - CRT01            | Rua Desiderio Oliveira, S/N              | 03               |           | 03         |           |           |           |           | <b>06</b>  |  |
| 38                             | Niterói                    | Desemb. Lima Castro, 276 - Fonseca       | 03               |           | 06         |           |           | 04        |           | <b>13</b>  |  |
| 39                             | Nova Iguaçú                | Trav Almerinda Lucas de Azeredo          | 04               |           | 01         |           |           | 01        |           | <b>06</b>  |  |
| 40                             | Nova Iguaçu                | Rua Adrianopolis, 70                     | 04               |           | 01         |           |           |           |           | <b>05</b>  |  |
| 41                             | Paracambi                  | Av. Maria Amália S/N - BNH de Cima       | 01               |           | 01         |           |           |           |           | <b>02</b>  |  |
| 42                             | Paracambi                  | Estrada RJ, 127 , 10.604                 | 02               |           | 02         |           |           | 02        |           | <b>06</b>  |  |
| 43                             | Paracambi - SAT            | Rua Nair Ramalho, 440                    | 01               |           | 01         |           |           |           |           | <b>02</b>  |  |
| 44                             | Queimados                  | Rua Esperança, 86 / 90                   | 02               |           | 01         |           |           |           |           | <b>03</b>  |  |
| 45                             | Queimados - SAT            | Rua Irmãos Guille, 769                   | 01               |           |            |           |           |           |           | <b>01</b>  |  |
| 46                             | REDUC - Duque de Caxias    | Rodovia Washigton, Km 10.5               | 01               |           | 03         |           |           | 02        |           | <b>06</b>  |  |
| 47                             | São Gonçalo                | Rua Oliveira Botelho, 167 - Neves        | 03               |           | 04         |           |           | 02        |           | <b>09</b>  |  |
| 48                             | São Gonçalo                | Rua Jose Lourenço de Azevedo, 44 - Lj    | 07               |           | 04         |           |           |           |           | <b>11</b>  |  |
| 49                             | São Gonçalo - CRT11        | Rua Dr. Oliveira Botelho, 1.677 - Fundos | 01               |           | 01         |           |           |           |           | <b>02</b>  |  |
| 50                             | São João de Meriti         | Rua Cesar Lemos, 22 - Villar dos Telles  | 04               |           | 02         |           |           | 01        |           | <b>07</b>  |  |
| 51                             | São João de Meriti - CRT19 | Rua Defensor Publico Silmar Pinaud, S/N  | 02               |           | 01         |           |           | 01        |           | <b>04</b>  |  |
| <b>TOTAL 1</b>                 |                            |  | <b>65</b>        |           | <b>44</b>  |           | <b>00</b> | <b>18</b> |           | <b>127</b> |  |
| <b>TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)</b> |                            |  | <b>179</b>       | <b>12</b> | <b>186</b> | <b>03</b> | <b>02</b> | <b>66</b> | <b>04</b> | <b>452</b> |  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIOS DO INTERIOR**

| Item | Localização              | Endereço   | Tipo de Extintor |    |            |            |           |
|------|--------------------------|--|------------------|----|------------|------------|-----------|
|      |                          |  | Água 10 L        |    | CO2<br>6Kg | PQS<br>6Kg |           |
|      |                          |  | AP               | AG |            |            |           |
| 001  | Angra dos Reis           | Rua Leo Correira da Silva, 24 - (Não existe Ciretran no Local) | 03               |    | 01         | 01         | <b>05</b> |
| 002  | Angra dos Reis           | Travessa Benedito A. Brasil dos Reis S/N - Perto Colegio Naval | 02               | 01 | 01         | 01         | <b>05</b> |
| 003  | Aperibé                  | Rua Juvenal Leal, 264 - Centro                                 | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 004  | Araruama                 | Rua Cassimiro de Abreu, 59 - Centro                            | 02               |    | 02         |            | <b>04</b> |
| 005  | Araruama                 | Av. Amaral Peixoto, 90.017                                     | 02               |    | 02         | 02         | <b>06</b> |
| 006  | Armação de Búzios        | Rua Luiz Joaquim Pereira, 41 - Centro ( Não tem extintores)    | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 007  | Arraial do Cabo          | Rua Antonio de Souza Teixeira, 08                              | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 008  | Barra do Piraí           | Rua Angélica, 228 - Centro                                     | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 009  | Barra Mansa              | Rua Dr. Francisco Vilela Andrade Neto, 86 - Centro             | 02               |    | 01         |            | <b>03</b> |
| 010  | Barra Mansa              | Rodoviária Presidente Dutra Km 268,5                           | 02               |    | 03         | 02         | <b>07</b> |
| 011  | Bom Jardim               | Av. Dr. Pericles Correia da Rocha, 187 - Centro                | 02               |    | 01         |            | <b>03</b> |
| 012  | Bom Jesus do Itabapoana  | Rua Leo Correira da Silva, 24                                  | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 013  | Cachoeira de Macacu      | Rua Moacyr Braga Landi S/Nº Garage Sec. Municipal              | 01               |    | 02         | 02         | <b>05</b> |
| 014  | Cachoeira de Macacu      | Rua Serafim Coelho Gomes, 75 - Centro                          | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 015  | Campos dos Goytacazes-II | Av. nilo Peçanha, 614 a 822 - Loja 01 a 09                     | 01               |    | 03         | 03         | <b>07</b> |
| 016  | Campos dos Goytacazes-I  | Rua XV de Novembro, 70/80 - Centro                             | 02               |    | 05         | 02         | <b>09</b> |
| 017  | Cantagalo                | Rua Cezar Freijane, 25 - Ij 05 - Centro                        | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 018  | Carapebus                | Rua Nicolau Zulo, 58 - Centro                                  | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 019  | Cordeiro                 | Parque de Exposição Raul Veiga - Centro                        | 01               |    | 02         | 01         | <b>04</b> |
| 020  | Cardoso Moreira          | Rua São José, 86   | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 021  | Carmo                    | Rua Silvio Geraldo França, 327 - Bairro Progresso              | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 022  | Casimiro de Abreu        | Rua Padre Ancheta, 205 - Lj A - Centro                         | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |
| 023  | Com. Levy                | Estrada União Indústria, Km 131,                               | 01               |    | 01         |            | <b>02</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                |                       |  |                  |           |                |                |              |
|----------------|-----------------------|--|------------------|-----------|----------------|----------------|--------------|
|                | Gasparian             | 729 - Bairro Reta                                      |                  |           |                |                |              |
| 024            | Conceição de Macabu   | Rua Olácidio Freire, 32 - Centro                       | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 025            | CRT02 Campos          | Rua Barão de Miracema, 246                             | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 026            | CRT05 Petropolis      | Rua Vinte e Quatro de Maio, 02 - Prédio Estadual       | 03               |           | 04             |                | <b>07</b>    |
| 027            | CRT06 Volta Redonda   | Av. Paulo de Frontin, 300                              | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 028            | CRT08 Araruama        | Rodoviaria Amaral Peixoto, 90.017                      | 02               |           | 02             |                | <b>04</b>    |
| 029            | CRT09 Teresópolis     | Rua Josefa Jorge Copelo, 390                           | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 030            | CRT10 Itaguaí         | Rua Glenio Pereira Sicarino, 24                        | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 031            | CRT13 Itaperuna       | Br 356 Km 2 - Mercado do Produtor                      | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| <b>TOTAL 1</b> |                       |  | <b>43</b>        | <b>01</b> | <b>47</b>      | <b>14</b>      | <b>105</b>   |
| <b>ITEM</b>    | <b>Localização</b>    | <b>Endereço</b>  | <b>Água 10 L</b> |           | <b>CO2 6Kg</b> | <b>PQS 6Kg</b> | <b>TOTAL</b> |
| 032            | CRT15- Tres Rios      | Av. do Contorno, 94 - Centro                           | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 033            | CRT17 Barra Mansa     | Rua Francico Vilela A. neto, 327                       | 02               |           | 02             |                | <b>04</b>    |
| 034            | CRT18 Resende         | Av. Rita Ferreira das Rocha, 161                       | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 035            | CRT20 Cabo Frio       | Rua Meira Junior, S/N                                  | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 036            | CRT21 Angra dos Reis  | Rua Leo Correira da Silva, 24                          | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 037            | CRT22 - Rio Bonito    | Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 39            | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 038            | CRT23 Barra do Piraí  | Rua Angelica, 228 - Bairro Santana                     | 02               |           | 03             |                | <b>05</b>    |
| 039            | CRT24 Valença         | Milton José R. da Silva, 22                            | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 040            | CRT25 Miracema        | Praça Ary Parreiras, 171 - Anexo                       | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 041            | CRT26 Itaboraí        | Praça Alfredo Serrano de Marins, 08 - Venda das Pedras | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 042            | Duas Barras           | Rua Luciana de Souza Turque, 250                       | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 043            | Eng. Paulo de Frontin | Pça Nelson Sales, 27 - Prédio da Rodoviaria            | 02               |           | 01             |                | <b>03</b>    |
| 044            | Guapimirim            | Estrada Rio Friburgo, Km 4 - Parada Modelo             | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 045            | Iguaba Grande         | Av; Paulino Rodrigues de Spouza. 2.017 fds.            | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 046            | Itaboraí              | Rua César Xará, 666 - Venda das pedras                 | 02               |           | 03             |                | <b>05</b>    |
| 047            | Itaboraí              |  | 01               |           | 02             | 03             | <b>06</b>    |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                |                    |   |                  |           |                |                |              |
|----------------|--------------------|---|------------------|-----------|----------------|----------------|--------------|
| 048            | Italva             | Av. Erivelton alves Marinho, 69 - São Caetano                         | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 049            | Itaocara           | Rua Pastor José Henrique Mota, S/N - Caxias                           | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 050            | Itaperuna          | Rua Gregorio Lopes, 226 - Perto Mercado Teixeirão                     | 01               |           | 02             | 02             | <b>05</b>    |
| 051            | Itatiaia           | Rua Dona Apolinaria, 366 - Centro                                     | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 052            | Laje de Muriaé     | R Antonio Carlos Alberoni, 220 - Chácara do Cruzzeiro                 | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 053            | Macaé              | Av. dos Jesuitas, S/N - Imbetiba                                      | 04               |           | 02             | 02             | <b>08</b>    |
| 054            | Macaé              |   | 01               |           | 02             | 03             | <b>06</b>    |
| 055            | Mangaratiba        | Rua Joaquim Cardoso da Cruz, lote 04 - Praia do Saco (Não Extintores) | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 056            | Maricá             | Rua Domício da Gama, 262 - Fds  | 02               |           | 01             |                | <b>03</b>    |
| 057            | Mendes             | Rua alberto Torres, S/N - Ct. Poliesp. Nelson Carneiro                | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 058            | Miguel Pereira     | Av. Roberto Silveira, 393 - Centro                                    | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 059            | Natividade         | Rua Presidente Getulio Vargas, 500 - Bairro Sindicato                 | 01               |           | 01             | 01             | <b>03</b>    |
| 060            | Nova Friburgo      | Av. dos Ferroviarios S/N - Duas Pedras                                | 04               |           | 02             | 02             | <b>08</b>    |
| 061            | Nova Friburgo      |   | 01               |           | 02             | 03             | <b>06</b>    |
| 062            | Paraíba do Sul     | Pça Garcia Paes Leme, 96 - Camara Municipal                           | 05               |           | 02             | 01             | <b>08</b>    |
| 063            | Paraíba do Sul     | Rodovia Lucio Meira Km 171 Br 393                                     | 01               |           | 02             | 02             | <b>05</b>    |
| 064            | Paraty             | Largo do Rosário, S/N - Bairro Histórico                              | 02               |           | 01             |                | <b>03</b>    |
| 065            | Paty Alferes       | Av. Brasil, 161 Lojas 6 e 7 - Arcozelo rodoviária                     | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 066            | Paty Alferes       | Rua Prof Cornelio José Fernandes Neto S/N CEASA                       | 01               |           | 02             | 01             | <b>04</b>    |
| <b>TOTAL 2</b> |                    |   | <b>51</b>        | <b>00</b> | <b>49</b>      | <b>20</b>      | <b>120</b>   |
| <b>ITEM</b>    | <b>Localização</b> | <b>Endereço</b>   | <b>Água 10 L</b> |           | <b>CO2 6Kg</b> | <b>PQS 6Kg</b> | <b>TOTAL</b> |
| 067            | Petrópolis         | Rua Washinton Luiz, 585 - Centro                                      | 04               |           | 02             | 02             | <b>08</b>    |
| 068            | Petrópolis         |   | 01               |           | 02             | 03             | <b>06</b>    |
| 069            | Pinheiral          | Rua Jose Gomes da Silva Junior, 163 - Centro                          | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 070            | Piraí              | Rua XV de Novembro,156 - Centro                                       | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 071            | Porciúncula        | Rua Deputado Luiz Fernandes Linhares, 55598 - Centro                  | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 072            | Porto Real         | Av. D. Pedro II, 1.220 - Centro                                       | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 073            | Quissamã           | Rua Barão de Vila Franca, 376 - Centro (Não)                          | 01               |           | 01             |                | <b>02</b>    |
| 074            | Resende            | Av. João Ferreira Pinto, 337 - Lote 09 - Jardim Jalisco               | 02               |           | 01             |                | <b>03</b>    |
| 075            | Resende            |   | 01               |           | 02             | 03             | <b>06</b>    |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                |                           |   |           |           |           |           |           |
|----------------|---------------------------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 076            | Rio Claro                 | Rua Antonio Grijó Filho- Pq. Municipal Exposição          | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 077            | Rio das Flores            | Rua Leoni Ramos, 399 - Centro                             | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 078            | Rio das Ostras            | Rua Henrique Sarzedas S/N - Pq. Zabulão                   | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 079            | Santa Maria Madalena      | Rua Aurea Emery Trindade, 04 - Centro                     | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 080            | Santo Antônio de Pádua    | Galeria João Gabic  | 02        |           | 01        |           | <b>03</b> |
| 081            | Santo Antônio de Pádua    | Rua José de Alencar Leite S/N - Rodoviaria                | 02        |           | 02        | 02        | <b>06</b> |
| 082            | São Fidélis               | R. Teodoro Gouveia de Abreu, 230 - S. Vicente de Paulo    | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 083            | São J. Vale do Rio Preto  | Rua Paulo Franco Werneck, 530 - Centro                    | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 084            | São José de Ubá           | Rua João Ornaldo Rodrigues S/N, Mercado do Produtor       | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 085            | São Pedro D'Aldeia        | Rua Teixeira Brandão S/N - Centro - Prédio Sub-Prefeitura | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 086            | São Pedro D'Aldeia        | Rua Gustavo Adolfo de Menezes, 05                         | 01        |           | 03        | 02        | <b>06</b> |
| 087            | São Sebastião do Alto     | Rua Dr. Julio Vieitas, 234 - Centro                       | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 088            | Sapucaia                  | Rua XV de Novembro, 40 - Centro                           | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 089            | Saquarema                 | Rua professor Souza, 999 - Bacaxá                         | 02        |           | 01        |           | <b>03</b> |
| 090            | SAT - Armação de Búzios   | Rua 07, Lote 01 (Não tem extintores)                      | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 091            | SAT - Arraial do Cabo     | Rua Antonio de Souza Teixeira, 08 - Praia Grande          | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 092            | SAT - B.Jesus. Itabapoana | Rua Salin Daruich Tannus, S/N                             | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 093            | SAT - Cardoso Moreira     | Rua Donatila Villela Marins, 112                          | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 094            | SAT - Carmo               | Rua Silvio Geraldo França, 327                            | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 095            | SAT - Guapimirim          | Rua Marcíolino Inácio, 75 - Loja 06 - Parada Modelo       | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 096            | SAT - Iguaba Grande       | Rodoviária Amaral Peixoto, 2.017 - Salas 05 e 06          | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 097            | SAT - Italva              | Rua Erivelton Alves Marinho, 69 - Sala 01                 | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 098            | SAT - Itatiaia            | Rua Dona Apolinaria, 366 - Centro                         | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 099            | SAT - Japeri              | Praça Manoel Marques, S/N - Centro                        | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| 100            | SAT - Levy Gaspariam      | Av. Reginaldo Maia, 729 - Bairro Reta                     | 01        |           | 01        |           | <b>02</b> |
| <b>TOTAL 3</b> |                           |   | <b>41</b> | <b>00</b> | <b>40</b> | <b>12</b> | <b>93</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ITEM | Localização               | Endereço   | Água 10 L |    | CO2<br>6Kg | PQS<br>6Kg | TOTAL |
|------|---------------------------|--|-----------|----|------------|------------|-------|
|      |                           |  | AP        | AG |            |            |       |
| 101  | SAT - Maricá              | Rua Domício da Gama, 262 ( Não tem Detran)             | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 102  | SAT - Mendes              | Rua Alberto Torres, 15 - Centro                        | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 103  | SAT - Miguel Pereira      | Rua Marechal Rondon, S/N - Rodoviária                  | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 104  | SAT - Paraíba do Sul      | Av. Brasil, S/N - Pqe Moroni - Terminal Rodoviário     | 02        |    | 02         |            | 04    |
| 105  | SAT - Pinheiral           | Coronel Ferreira Ribeiro, 204 S/4                      | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 106  | SAT - Piraí               | Rua Epitácio Campos, 34 - Ij 1 - Centro A.Trabalhador  | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 107  | SAT - Porciúncula         | Deputado Luiz Fernando Linhares, 598                   | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 108  | SAT - Porto Real          | Rua A, 51  | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 109  | SAT - Quatis              | Rua Fastino Pinheiro, 110                              | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 110  | SAT - Rio das Flores      | Rua Leoni Ramos, 399 - Centro                          | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 111  | SAT - São Fco Itabapoana  | Rua Joaquim da Mota Sobrinho, 124                      | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 112  | SAT - São Fidélis         | Rua Teodoro Gouveia de Abreu, 230 - S Vicente de Paila | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 113  | SAT - São João da Barra   | Rodovia BR 356, S/N                                    | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 114  | SAT - São Pedro da Aldeia | Rua Gustavo Adolfo de Menezes, 05                      | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 115  | SAT - Sapucaia            | Rua Mauricio de Abreu,221                              | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 116  | SAT - Tanguá              | Rodovia BR 101, 273                                    | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 117  | SAT - Vassouras           | Av. Fernando Pedrosa Fernandes, 79 - Santa Amália      | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 118  | Seropédica                | Rua Rita Batista, 11                                   | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 119  | Silva Jardim              | Rua Oito de Maio, 36 - Centro                          | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 120  | Sumidouro                 | Av. José de Alencar, 586 - Loja 01 - Centro            | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 121  | Tanguá                    | Rodovia BR 101, 273                                    | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 122  | Teresópolis               | Rua Avelino Machado Bastos, 250 - Bairro da Prata      | 02        |    | 04         | 03         | 09    |
| 123  | Trajano de Moraes         | Rua Oliveira Botelho, 55 - Centro                      | 01        |    | 01         |            | 02    |
| 124  | Tres Rios                 | Av. do Contorno, 94 - Centro                           | 05        |    | 03         |            | 08    |
| 125  | Valença                   | Praça Paulo de Frontin, 22 - A                         | 02        |    | 02         |            | 04    |
| 126  | Valença                   | Av. Geraldo Lima Bastos, 999 - Centro                  | 02        |    | 02         | 01         | 05    |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                        |               |   |            |           |            |           |            |
|------------------------|---------------|---|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| 127                    | Vassoura      |   | 01         |           | 01         | 01        | <b>03</b>  |
| 128                    | Vassoura      | Rodovia Lucio Meira Km 223                          | 01         |           | 02         | 01        | <b>04</b>  |
| 129                    | Volta Redonda | Av. Francisco Cristiano Torres,<br>1.135 - São Luiz | 05         |           | 04         | 03        | <b>12</b>  |
| 130                    | Volta Redonda | Av. Getulio Vargas, 759 - Centro                    | 02         |           | 01         | 03        | <b>06</b>  |
| <b>TOTAL 4</b>         |               |   | <b>43</b>  | <b>00</b> | <b>42</b>  | <b>12</b> | <b>97</b>  |
| <b>TOTAL (1+2+3+4)</b> |               |   | <b>178</b> | <b>01</b> | <b>178</b> | <b>58</b> | <b>415</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 5**  
**- Papel Timbrado –**  
**Pregão Eletrônico nº. xxx/ 2008**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.